PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1475

Autoriza ao Poder Executivo a contrair um empréstimo, com instituição financeira, por antecipação do ICM.

O Povo do Município de Ubá, MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo, com instituição financeira, por antecipação do ICM , no valor de Cr$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 20 de janeiro de 1982.

a.-Irineu Gomes Filho-
Prefeito Municipal

a.-Sylvio Gomes-
Diretor de Finanças

a.-Elcy Costa Motta-
p/Diretora de Administração

Confere com a original extraído do livro de leis nº 17 fls. 98v. a 99, que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 13/04/84.....